Publicada no Suplemento da "TRIBUNA DO VALE" nº 128, de 27/09 a 03/10/99, pág.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 797/99

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-400.000,0000 (quatrocentos mil reais) pela Lei 1.110/98 de 17/11/98 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

03.01 -S.M.A - DEPART. ADMINISTRATIVO
06301742006 - DEFESA E SEGURANÇA
3.1.2.0 - Material de Consumo.....30.000,00

05.01 - SMECE - DEPART DE EDUCAÇÃO
08421882013 - MAN DES ENS FUND/VAL.MAGIST
3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000.00

07.02 - SMDE - DEPART.INDUST COMERCIO
10580212021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos.....20.000,00

08.01 - SMDUO - DEP OBRAS E ENGENHARIA
10573161017 - CONSTR CASAS/REGIME MUTIRAO
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....250.000,00

08.02 - SMDUO - DEPART DE TRANSPORTE
16880212023 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....30.000,00

08.03 - SMDUO - DEPART SERV URBANO
10600212024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....20.000,00

TOTAL.....400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 - SMECE - DEPART DE EDUCAÇÃO
08421882013 - MANUT. DESENV.ENS FUND/VAL MAG
3.2.1.4 - Contribuições e Fundos.....100.000,00

06.01 - SMSAS - DEPART DE SAUDE
13750212015 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.1 - Remuneração de Serv Pessoais.....100.000,00

07.02 - SMDE - DEPART. IND. COMERCIO
10580212021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00

07.02 - SMDE - DEPART. IND. COMERCIO
10583462025 - AUXILIO A MICROS E MEDIAS EMPRESAS
4.3.3.1 - Auxilios Desp. de Capital.....50.000,00

08.03 - SMDUO - DEPART SERV URBANO
10600212024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos.....100.000,00

T O T A L400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto 1.999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal